



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CAO/18/2025 Processo Administrativo Nº CAO/110/2025 (Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)

#### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/110/2025/Compras e Licitações, visando à contratação de empresa para manutenção mecânica no Caminhão Volkswagen Delivery 8.160, Ano/Mod 2013, placa MLO-4015, equipado com braço valetador (Implemento IMAP RM3500P), em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

**Anexo I** – Termo de Referência

#### 1 – OBJETO:

**1.1** Contratação de empresa especializada para manutenção mecânica no Caminhão Volkswagen Delivery 8.160, Ano/Mod 2013, placa MLO-4015, equipado com braço valetador (Implemento IMAP RM3500P).

**1.2** Quantidade, especificação detalhada e preços unitário e totais encontram-se dispostos no Termo de Referência e no item 2.

#### 2 – CONTRATADA E VALOR:

##### 2.1 Fornecedor:

Razão Social: Videcar Caminhões Ltda

CNPJ: 75.509.307/0001-11 – Insc. Estadual: 25.085.467-8

Endereço: BR 282, KM 389, CX. Postal 477, Bairro Trevo Oeste

Joaçaba - SC - CEP: 89660000

Email: [oficinajba@videcar.com.br](mailto:oficinajba@videcar.com.br) - Telefone/Fax: 493522-1844

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                         | Qtde. | Valor        |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 1    | MANUTENÇÃO MECÂNICA NO CAMINHÃO VW DELIVERY 8.160 ANO/MOD 2013, EQUIPADO COM BRAÇO VALETADOR (IMPLEMENTO IMAP RM3500P) PARA SANAR PROBLEMAS RELACIONADOS A COMUNICAÇÃO DO IMPLEMENTO MECÂNICO E RESOLVER FALHAS PRESENTES NO COMPUTADOR DE BORDO, | GB    | R\$ 8.744,96 |



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

|  |                        |  |  |
|--|------------------------|--|--|
|  | RELACIONADAS AO MOTOR. |  |  |
|--|------------------------|--|--|

**2.2** No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

### 3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**3.1** A contratação se fundamenta no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

**3.2.** Ainda, a contratação ocorre em razão da exclusividade do serviço de manutenção, que só pode ser realizada por concessionária autorizada da marca Volkswagen. Isso se deve à necessidade de utilizar equipamentos, softwares, scanners e protocolos técnicos de uso exclusivo do fabricante, indispensáveis para o diagnóstico e a configuração eletrônica dos sistemas do veículo.

**3.3.** Embora exista Ata de Registro de Preço vigente para manutenção dos veículos da frota do SIMAE, a empresa contratada comunicou que a solução do problema exige o envio do veículo a uma concessionária autorizada, única que possui as ferramentas e credenciamentos necessários

**3.4.** Dessa forma e conforme atestados de exclusividade apresentados, conclui-se que não há possibilidade de competição entre outras empresas, situação, portanto, que torna inexigível o processo licitatório, corroborando com o disposto no art. 74, da Lei 14.133/21, onde é possível a contratação direta, por Inexigibilidade, para os casos em que há inviabilidade de competição, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

**3.5.** Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

**3.6.** Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**3.7** Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

## **4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**4.1.** Atentamos que a vinculação inicial, cito a contratação com a VIDEAR CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.509.307/0001-11, retira da Autarquia a obrigatoriedade de indicar a razão da escolha do prestador dos serviços e, de igual forma, justificar o preço, na medida em que os trabalhos somente podem ser executados pela própria empresa.

**4.2.** Ainda, A empresa é a autorizada da fabricante Volkswagen que atende a região, inexistindo autorizadas nos municípios de Capinzal e Ouro.

**4.3** As certidões negativas de débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

## **5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**5.1.** Os serviços deverão ser efetuados junto a concessionária VIDEAR CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.509.307/0001-11, com sede na BR 282, km 389, município de Joaçaba/SC.

**5.2** O objeto da presente inexigibilidade deve ser executado no prazo máximo de 30 dias após a formalização da solicitação do serviço.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

### **6 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento será processado após a entrega do relatório de avaliação do equipamento, da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação

**6.2** Atendido o item acima, será procedida a emissão do termo de recebimento definitivo e o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias e após encerrada a fase da liquidação da despesa.

### **7 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**7.1** Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas abaixo:

17.512.0165.2.146.3.3.90.39.19.00.00 (Manutenção e Conservação de Veículos).

### **8 - DELIBERAÇÃO**

**8.1** Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 21 de outubro de 2025.

Joseani Schmidke Garcia  
Agente de Contratação

### **9 – RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**9.1** Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 21 de outubro de 2025.

---

Dionísio A. Rosset  
Diretor Geral



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Manutenção mecânica no caminhão Volkswagen Delivery 8.160 Ano/Mod 2013, placa MLO-4015 equipado com braço valetador (Implemento IMAP RM3500P).

1.2. A presente contratação é necessária para sanar problemas relacionados a comunicação do implemento mecânico e resolver falhas de potência e comunicação entre os diversos setores mecânicos com o computador de bordo, sendo necessário scanner e configuração exclusiva pela concessionária Volkswagen Caminhões para desligar luzes e alertas diversos.

#### 2. CONTRATADA E VALOR

##### FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: VIDECAR CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 75509307000111

ENDEREÇO COMPLETO: BR 282, KM 389, CX. POSTAL 477, JOAÇABA/SC

CEP: 89.600-000

| Item | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor           |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1    | 1      | MANUTENÇÃO MECÂNICA NO CAMINHÃO VW DELIVERY 8.160 ANO/MOD 2013, EQUIPADO COM BRAÇO VALETADOR (IMPLEMENTO IMAP RM3500P) PARA SANAR PROBLEMAS RELACIONADOS A COMUNICAÇÃO DO IMPLEMENTO MECÂNICO E RESOLVER FALHAS PRESENTES NO COMPUTADOR DE BORDO, RELACIONADAS AO MOTOR. | R\$<br>8.744,96 |

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente manutenção caracteriza-se pela exclusividade na prestação do serviço, devendo ser executada por concessionária autorizada da marca Volkswagen, em virtude da necessidade de realização de diagnóstico eletrônico (scanner) e configuração de sistemas e circuitos eletrônicos que demandam equipamentos, softwares e protocolos técnicos de uso exclusivo do fabricante.

3.2. Embora o SIMAE tenha contratado os serviços de manutenção do veículo, através de Pregão Eletrônico, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, expressamente comunicou o SIMAE que para solução do problema verificado é necessário o envio a empresa concessionária autorizada, que possui equipamentos e/ou ferramentas específicas para manutenção.

3.3. Os serviços a serem realizados possuem tecnologia e configuração eletrônica proprietária, cujo acesso é restrito às concessionárias autorizadas da marca Volkswagen, devidamente credenciadas e homologadas pelo fabricante, únicas detentoras dos equipamentos e softwares necessários para o diagnóstico e calibração eletrônica dos módulos de controle, sensores e demais componentes integrados ao sistema do veículo.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3.4. Dessa forma, há inviabilidade de competição entre potenciais prestadores de serviço, visto que apenas oficinas credenciadas e autorizadas pela Volkswagen possuem legitimidade técnica e acesso legal às ferramentas, licenças de software, bases de dados e parâmetros eletrônicos necessários à correta execução da manutenção sem perda de garantia, integridade e segurança do veículo.

3.5. Diante do exposto, evidencia-se que a contratação da concessionária autorizada Volkswagen configura hipótese de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço técnico especializado e exclusivo, cuja execução demanda equipamentos, softwares e credenciamento restritos ao fabricante, impossibilitando a competição.

3.6. Assim, com base no art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e atendidos os requisitos formais de instrução processual, a contratação direta mostra-se juridicamente legítima e tecnicamente indispensável.

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”.*

#### **4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

4.1. Foi escolhido como fornecedor a empresa: VIDECAR CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.509.307/0001-11, com sede na BR 282, km 389, município de Joaçaba/SC. A empresa é a autorizada da fabricante Volkswagen que atende a região, inexistindo autorizadas nos municípios de Capinzal e Ouro.

#### **5. FISCALIZAÇÃO**

5.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, será efetuado pelo Sr. Bruno V. Etges, que irá acompanhar e fiscalizar a manutenção do veículo, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência à contratante (art. 117 da Lei 14.133/2021).

5.2. A Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

#### **6. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1. O serviço será executado de uma única vez.

#### **7. RECEBIMENTO**

7.1. O Documento/Boleto é gerado após a realização do serviço.

#### **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será processado após o recebimento da guia de cobrança.

8.2. O pagamento será efetuado até o prazo de vencimento estipulado na guia de pagamento.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

### **9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

9.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.

Capinzal/SC, 16 de outubro de 2025.

Bruno V. Etges  
Agente Administrativo I